



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSA E POSTES PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais serão solicitados e fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3. O objeto compreende a confecção das placas conforme as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2. O Município necessita dispor de placas de inauguração, placas destinadas à sinalização viária e postes para sua fixação, visando atender às demandas decorrentes de obras municipais, corrigir pontos deficientes de sinalização e complementar a identificação dos logradouros públicos.

2.3. A adequada sinalização das vias públicas é necessária para proporcionar orientação aos usuários das vias e contribuir para a segurança e organização do trânsito municipal.

2.4. Conforme consignado no DFD, a sinalização de trânsito contribui para a segurança de motoristas, passageiros, ciclistas e pedestres, além de auxiliar na orientação e organização do tráfego.

2.5. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de placas de inauguração, placas de sinalização viária e postes para fixação.

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que o Município solicite os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

3.3. A contratada deverá confeccionar e fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade e adequação à finalidade a que se destinam.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1. Os itens que compõem o objeto são:

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa de inauguração em chapa de aço inox com gravação em baixo relevo medindo 40x60 cm	UND	10	R\$1.350,00	R\$13.500,00
2	Placa para sinalização viária de advertência e regulamentação, confeccionada em chapa de aço nº 18, medindo 50x50cm (diagramação conforme necessidade), com pintura eletroestática, película refletiva tipo I. (PARE, PREFERENCIAL, SENTIDO DA VIA, PROIBIÇÃO DE CONVERÇÃO...)	UND	50	R\$230,00	R\$11.500,00
3	Placa para sinalização viária de advertência e regulamentação, confeccionada em chapa de aço nº 18, medindo 40x70cm (diagramação conforme necessidade), com pintura eletroestática, película refletiva tipo I. (INDICAÇÃO VAGA	UND	20	R\$240,00	R\$4.800,00

	IDOSO, FARMACIA, COLÉGIO...)				
4	Placa para sinalização de via e logradouros, confeccionada em chapa de aço nº 18, medindo 25x50cm (diagramação conforme necessidade), com pintura eletroestática, película refletiva tipo I. (NOME DAS RUAS)	UND	30	R\$95,00	R\$2.850,00
5	Placa para sinalização viária de advertência e regulamentação, confeccionada em chapa de aço nº 18, medindo 200x100cm (diagramação conforme necessidade), com pintura eletroestática, película refletiva tipo I. (INDICAÇÃO DE CIDADES OU PONTOS DE UTILIDADE PUBLICA...)	UND	05	R\$1.450,00	R\$7.250,00
6	Poste para fixação em aço galvanizado medindo 2"x2mmx3m, com tampa plástica e aleta anti- giro.	UND	30	R\$225,00,00	R\$6.750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)					R\$46.650,00

4.2. As especificações e quantitativos foram estabelecidos conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2. A emissão das solicitações de fornecimento ocorrerá de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e estará condicionada à existência de saldo disponível na Ata de Registro de Preços.

5.3. A contratada deverá atender às solicitações emitidas pela Administração dentro do



prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.4. Não haverá obrigação do Município de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade da Administração.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pela Administração.

6.2. As entregas deverão ser realizadas em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Atalaia/PR.

6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e em perfeitas condições de utilização.

6.4. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

7.3. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.4. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade constatada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o fornecimento efetivamente realizado e recebido pela Administração.

8.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e apresentação da



respectiva nota fiscal, desde que o objeto tenha sido devidamente recebido e aceito pela Administração.

8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos.

8.4. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos;
- d) substituir, às suas expensas, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) atender prontamente às determinações da fiscalização;
- h) comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- j) observar a legislação aplicável, inclusive as normas técnicas pertinentes ao objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto;



- b) emitir as solicitações/ordens de fornecimento;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) receber e conferir os materiais;
- e) rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o regular fornecimento e recebimento;
- g) comunicar à contratadas eventuais irregularidades verificadas;
- h) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal.

11.2. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

11.4. O gestor e o fiscal da contratação serão designados por ato próprio da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante ****Pregão Eletrônico****, por se tratar de objeto cujas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

12.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de determinação precisa do momento em que cada item será efetivamente demandado.

12.3. O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando-se o objeto em lote único, conforme justificativa apresentada no ETP.



12.4. A contratação em lote único visa facilitar a fiscalização, padronização, gestão contratual e responsabilização pela execução do objeto.

12.5. A adoção do lote único encontra respaldo na justificativa constante do DFD, segundo a qual o fracionamento poderia dificultar a fiscalização e a atribuição de responsabilidade por eventuais danos ou defeitos, além de gerar custos adicionais de mobilização.

13. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

13.2. A documentação de habilitação deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira e técnica, quando exigíveis e pertinentes ao objeto.

13.3. Os requisitos de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características e complexidade do objeto contratado.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no planejamento da contratação.

14.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados para as contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

15. DO REAJUSTE, REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

15.1. Os preços registrados permanecerão válidos durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão, atualização ou alteração dos preços registrados.

15.2. Eventuais pedidos de revisão deverão ser devidamente fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

15.3. A Administração analisará os pedidos observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços.

16.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades cabíveis em razão da gravidade da conduta e dos prejuízos causados à Administração.

16.3. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar os danos eventualmente causados ao Município.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

17.2. O cancelamento poderá ocorrer quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento nas condições estabelecidas;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado quando cabível;
- d) sofrer sanção que impeça sua participação em licitação ou contratação com a Administração;
- e) ocorrer qualquer outra hipótese legalmente prevista.

18. DA EXTINÇÃO

18.1. A contratação decorrente da Ata poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os direitos das partes e observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor global máximo estimado da contratação é de R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).



19.2. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, incluindo referências de contratações públicas e cotações junto a fornecedores, conforme documentação constante dos autos.

19.3. O valor estimado deverá ser considerado como preço máximo para fins de julgamento da proposta, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

20.2. Conforme informado no DFD, poderão ser utilizados:

- * Recursos não vinculados no exercício;
- * Recursos não vinculados – superávit;
- * Taxa de serviços do exercício.

20.3. A indicação da dotação orçamentária específica deverá ser realizada pelo setor competente antes da efetivação da contratação, conforme disponibilidade orçamentária.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do processo.

21.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e padrões estabelecidos pela Administração.

21.3. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade administrativa.

21.4. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos servidores designados conforme Portaria nº 37/2026, sendo:

- **Gestor do Contrato:** Carlos Alberto Fregnani;
- **Fiscal do Contrato:** José Gonçalves dos Santos;



- **Fiscal Substituto:** Alessandra Galende.
Compete à fiscalização:
 - acompanhar a execução dos serviços;
 - verificar a qualidade dos materiais e instalação;
 - atestar notas fiscais;
 - notificar irregularidades;
 - determinar correções quando necessário.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, princípios da Administração Pública e demais normas aplicáveis ao objeto contratado. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente e servirá de base para elaboração do edital e futura contratação.

Atalaia, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes